

Seguro de RC

Documento de Informação sobre Produtos de Seguros

Companhia: VICTORIA - Seguros, S.A.

Entidade legalmente autorizada para a exploração de seguros dos Ramos Não Vida em Portugal, registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões de Portugal, sob o código 1160, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - Portugal (NIPC 506 333 027).

VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador SMABTP

Produto:
VICTORIA RC Caçadores

A leitura deste documento não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, fornecida em documento próprio.

Qual é o tipo de seguro?

O VICTORIA Responsabilidade Civil Caçadores garante a Responsabilidade Civil do Segurado, emergente do exercício da caça, nos termos da legislação específica aplicável



Que riscos são segurados?

Cobertura Base

- ✓ Responsabilidade Civil
- ✓ Responsabilidade Civil Uso e Porte de Arma limitada a armas de caça

Cobertura Facultativa

- ✓ Morte ou Invalidez Permanente
- ✓ Despesas de Tratamento
- ✓ Despesas de Funeral
- ✓ Incapacidade Temporária
- ✓ Danos a espingardas
- ✓ Cães do Segurado
- ✓ Tiro Desportivo
- ✓ Assistência



Que riscos não são segurados?

Cobertura Base

Não obstante, eventuais exclusões específicas constantes das Condições Particulares, não ficam garantidos :

- ✗ Os danos que derivem, direta ou indiretamente, de acidentes devidos a cataclismos da natureza, atos de guerra, terrorismo, perturbação da ordem pública e utilização ou transporte de materiais radioativos;
- ✗ Os acidentes que forem imputáveis ao próprio lesado, na medida da imputação;
- ✗ Os acidentes abrangidos pela lei de acidentes de trabalho;
- ✗ Os pagamentos devidos a título de responsabilidade criminal, contraordenacional ou disciplinar

Salvo convenção em contrário, expressa nas Condições Particulares, não ficam, também, garantidos :

- ✗ Os acidentes ocorridos no percurso de ida ou de regresso para o local do exercício da caça, seja qual for o meio de transporte utilizado
- ✗ Outras exclusões indicadas nas Condições Particulares e Gerais do VICTORIA RC Caçadores e de acordo com as coberturas facultativas contratadas.



Há alguma restrição da cobertura?

- ! A responsabilidade da VICTORIA é sempre limitada à importância máxima fixada nas Condições Particulares da Apólice.
- ! Se tiver sido estabelecida uma Franquia (indicada nas Condições Particulares) em caso de sinistro, fica a cargo do Tomador do Seguro uma parte das despesas, que será deduzida no pagamento da indemnização. A Franquia não é oponível a Terceiros.
- ! Em caso de sinistro a reposição de capital seguirá o disposto na legislação aplicável a este seguro.



Onde estou coberto?

- ✓ O VICTORIA Responsabilidade Civil Caçadores é válido em Portugal



Quais são as minhas obrigações?

Antes da celebração do contrato: Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e que razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco.

Durante a vigência do contrato:

- Pagar o prémio do seguro na data indicada para o efeito
- Comunicar à VICTORIA, por escrito, qualquer alteração na morada de correspondência.
- Participar o sinistro à VICTORIA, dentro dos prazos estipulados nas Condições Gerais, tomando todas as providências necessárias para evitar o agravamento das consequências do mesmo.



Quando e como devo pagar?

O prémio inicial deve ser pago na data de celebração do contrato.

Os prémios e as frações seguintes devem ser pagos nas datas e através dos meios de pagamento constantes dos avisos enviados pela VICTORIA.

A VICTORIA avisará o Tomador do Seguro, por escrito, com antecedência não inferior a 30 dias, em relação à data em que o prémio se deva considerar devido:

- Do valor a pagar
- Da data limite de pagamento
- Da forma e lugar de pagamento
- Das consequências da falta de pagamento

Este aviso é enviado para a morada de correspondência do Tomador do Seguro, a menos que o prémio seja devido mensalmente e o Tomador do Seguro seja antecipada e adequadamente informado daquela obrigação e dos seus prazos, na documentação contratual.



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura depende dos riscos do prévio pagamento do prémio. O dia e hora do início da cobertura de riscos são indicados no contrato.

Considera-se aceite a proposta de seguro, nos termos propostos, em caso de silêncio da VICTORIA, durante 14 dias, contados da data de receção da proposta do Tomador do Seguro, desde que devidamente preenchida e acompanhada dos documentos que a VICTORIA tenha indicado como necessários.

Salvo disposição em contrário nas Condições Particulares, o contrato considera-se celebrado pelo período de um ano, podendo ser renovado por períodos idênticos.



Como posso rescindir o contrato?

O contrato pode ser denunciado por qualquer das partes com efeitos no termo da anuidade em curso, mediante aviso prévio enviado com a antecedência de 30 dias. O contrato pode também cessar por acordo ou por caducidade.

Qualquer uma das partes pode ainda resolver o contrato por justa causa.

As comunicações devem ser efetuadas por escrito ou em suporte duradouro